



## **REGULAMENTO**

1º Ciclo InovaSAD | 2014

## 1 DA APRESENTAÇÃO

O InovaSAD é um programa de incentivo à inovação na gestão pública que tem como finalidade estimular a adoção de iniciativas de sucesso, premiar as boas práticas que busquem a modernização da gestão nas áreas de negócios de competência da Secretaria de Administração (SAD), assim como valorizar o agente público que atue de forma proativa e criativa.

## 2 DA ESTRUTURA

2.1 O programa InovaSAD será composto por duas categorias:

- **Prêmio SAD em Ação**, que visa divulgar e reconhecer projetos que apresentem boas práticas de gestão implementadas ou em desenvolvimento na SAD, nos últimos 3 (três) anos.
- **Prêmio Inovação**, que pretende estimular, disseminar e premiar iniciativas inovadoras para a gestão pública, no âmbito das áreas de negócios da SAD.

2.2 A estrutura do programa prevê a realização de Ciclos anuais, que consistem em encontros com datas e locais previamente estabelecidos, nos quais serão apresentados, pelos participantes, os trabalhos premiados no programa InovaSAD.

2.3 Em cada edição do InovaSAD, serão realizadas as premiações das categorias: “SAD em AÇÃO” e “Inovação”.

## 3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Podem participar das premiações os projetos e ideias que apresentem iniciativas desenvolvidas por servidores efetivos, comissionados e contratados por tempo determinado em exercício na Secretaria de Administração.

3.2 Não serão admitidas inscrições de projetos, ainda que em forma de coautoria, pelos membros que compõem a Comissão Julgadora e pelos Secretários Executivos da SAD.

## 4 DOS PRAZOS

4.1 Anualmente, será divulgado pela Superintendência de Modernização Governamental (SUMOG) o cronograma de ações do InovaSAD, no qual constarão as datas de todas as etapas que compõem o programa.

4.2 As datas apresentadas podem sofrer alterações, conforme conveniência da SAD.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão concorrer aos prêmios do programa InovaSAD, os projetos que estejam de acordo com as disposições deste regulamento e inscritos nos prazos estabelecidos no cronograma oficial do programa.

5.2 A inscrição em qualquer um dos prêmios do programa será composta pelo preenchimento da ficha de inscrição, disponível para download no site da Secretaria de Administração, [www.sad.pe.gov.br](http://www.sad.pe.gov.br), em conjunto com o envio de documento que apresente o relato do projeto com o detalhamento das informações (caso não haja possibilidade de disponibilização dos documentos na mídia supracitada, os arquivos serão enviados via e-mail).

5.3 Os relatos dos projetos para inscrição no SAD em Ação e no Inovação deverão ser preenchidos seguindo os tópicos apresentados nos modelos disponibilizados, sendo necessário o preenchimento de todos os campos apresentados nos modelos.

5.4 A ficha de inscrição e o relato do projeto devem ser enviados, em arquivos separados, em formato pdf para o e-mail [inovasad@sad.pe.gov.br](mailto:inovasad@sad.pe.gov.br).

5.5 Os relatos enviados devem respeitar o limite máximo de 8 páginas, em fonte Arial, corpo no tamanho 12 e espaçamento de 1,5.

5.6 Será admitida a inscrição de trabalhos de autoria individual ou coletiva, a qual deverá ser realizada mediante o preenchimento completo de todos os campos da Ficha de Inscrição, conforme modelo disponibilizado, e enviado conforme item 5.4. A Superintendência de Modernização Governamental (SUMOG) emitirá o comprovante de recebimento e enviará por e-mail aos inscritos, no qual constará o número de inscrição do projeto.

5.7 Os projetos inscritos em edições anteriores e que sofreram algum tipo de melhoria/alteração em sua estrutura poderão ser reinscritos em edições posteriores do programa InovaSAD.

5.8 Os participantes inscritos deverão se submeter às normas presentes neste regulamento. Aquelas que não estiverem de acordo com as instruções ou em conflito com o regulamento serão desconsideradas.

5.9 Ao inscrever um projeto para concorrer às premiações do programa InovaSAD, os participantes autorizam a divulgação interna das informações prestadas nos relatos dos projetos.

5.10 Não há limite de inscrições por pessoa ou unidade de trabalho da SAD.

5.10 O preenchimento dos nomes dos participantes deverá ser feito com o máximo de atenção, uma vez que, após a entrega da ficha de inscrição, não será permitida a inclusão, substituição ou exclusão de nomes para fins de certificado e destinação dos prêmios.

## 6 DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 Para cada ciclo do Programa, será designada uma Comissão Julgadora com o intuito de analisar a conformidade dos projetos inscritos com as normas estabelecidas, bem como proceder à avaliação e classificação destes quanto aos critérios definidos.

6.2 A Comissão será formada por 03 integrantes, sendo 01 membro de cada uma das Secretarias Executivas da Secretaria de Administração.

6.3 Os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora serão revelados previamente através de Portaria da Secretaria de Administração.

6.4 A Comissão Julgadora elegerá os vencedores dos prêmios, após a análise dos projetos de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

6.5 A Comissão Julgadora poderá fazer diligências em relação aos projetos, como forma de esclarecimento das informações prestadas no relato.

6.6 Não caberá nenhum tipo de recurso em relação aos resultados dos prêmios. À Comissão Julgadora reserva-se o direito de não conceder nenhuma premiação, caso os projetos não atendam aos requisitos e à pontuação mínima de 20 (vinte) pontos nos critérios de avaliação, conforme itens 7.1 e 7.2 deste regulamento.

## 7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Os projetos inscritos serão avaliados e classificados de acordo com os seguintes critérios:

### 7.1.1 SAD EM AÇÃO

- **Efetividade (EF):** avalia o nível de atingimento dos resultados previstos pelo projeto, identificando se os objetivos estabelecidos foram totalmente ou parcialmente alcançados, ou ainda se não foi possível mensurar;
- **Implementação (IM):** avalia o estágio de execução do projeto, se sua implementação foi total, parcial ou não apresenta etapas concluídas;
- **Redução de custos/ geração de receita (RC):** afere as estimativas de valores a serem gerados como consequência da implementação do projeto no que tange à redução de despesa / geração de receita;
- **Relação com o Mapa da Estratégia (ME):** analisa a relação entre os resultados esperados com o projeto e os objetivos estratégicos do Mapa da Estratégia da SAD;
- **Abrangência (AB):** afere a abrangência dos projetos, avaliando se os resultados obtidos atingem a Administração Pública Estadual ou se limitam ao âmbito da Secretaria de Administração ou das Secretarias Executivas da SAD.

### 7.1.2 INOVAÇÃO

- **Intensidade da inovação (IN):** analisa o grau de ineditismo da iniciativa inscrita e avalia o grau do impacto gerado na Secretaria de Administração com a implementação da ideia;
- **Redução de custos/ geração de receita (RC):** afere as estimativas de valores a serem gerados como consequência da implementação do projeto no que tange à redução de despesa / geração de receita;
- **Abrangência (AB):** afere a abrangência dos projetos, avaliando se os resultados obtidos atingem a Administração Pública Estadual ou se limitam ao âmbito da Secretaria de Administração ou das Secretarias Executivas da SAD;
- **Tempo de implementação (TI):** avalia a estimativa de tempo para implementação da ideia;
- **Disponibilidade de recursos humanos, tecnológicos e orçamentários (RE):** analisa a disponibilidade de recursos humanos, tecnológicos e orçamentários da área executora para implementação da iniciativa inovadora.

7.2 Para cada critério será definida uma escala de parâmetros, cujas pontuações variam entre 10 e 50 pontos.

7.3 Cada critério será composto por 3 escalas, sendo estas, na maioria dos casos: ALTA (50 pontos), MÉDIA (30 pontos) ou BAIXA (10 pontos). No caso de Tempo de Implementação (TI), a escala será CURTO (50 pontos), MÉDIO (30 pontos) e BAIXO (10 pontos) e no critério Implementação (IM), TOTAL (50 pontos) e PARCIAL (30 pontos).

SAD EM AÇÃO		
ID	Critérios	Escala
EF	Efetividade	Alta = 50
		Média = 30
		Baixa = 10
IM	Implementação	Total = 50
		Parcial = 30
RC	Redução de custos / Geração de receitas	Alta = 50
		Média = 30
		Baixa = 10
ME	Relação com Mapa da Estratégia	Alta = 50
		Média = 30
		Baixa = 10
AB	Abrangência	Alta = 50
		Média = 30
		Baixa = 10

INOVAÇÃO		
ID	Critérios	Escala
IN	Intensidade da inovação	Alta = 50
		Média = 30
		Baixa = 10
RC	Redução de custos / Geração de receitas	Alta = 50
		Média = 30
		Baixa = 10
AB	Abrangência	Alta = 50
		Média = 30
		Baixa = 10
TI	Tempo de implantação	Curto = 50
		Médio = 30
		Longo = 10
RE	Disponibilidade de recursos humanos, tecnológicos e orçamentários	Alta = 50
		Média = 30
		Baixa = 10

7.4 A escala atribuída a cada projeto avaliado será escolhida de acordo com os entendimentos abaixo:

#### 7.4.1 SAD em Ação

ID	Critérios	Escala	Descrição
EF	Efetividade	Alta	O projeto atingiu 100% do resultado previsto.
		Média	O projeto atingiu parcialmente o resultado previsto.
		Baixa	Não foi possível mensurar a efetividade.
IM	Implementação	Total	O projeto foi totalmente implementado.
		Parcial	O projeto foi parcialmente implementado.
RC	Redução de custos / Geração de receitas	Alta	Acima de 1 milhão/ano.
		Média	Entre 500 mil e 1 milhão/ano.
		Baixa	Até 500 mil /ano.
ME	Relação com Mapa da Estratégia	Alta	Relação com 02 ou mais objetivos do Mapa da Estratégia da SAD.
		Média	Relação com 01 objetivo do Mapa da Estratégia da SAD.
		Baixa	Não tem relação com nenhum objetivo do Mapa da Estratégia

			da SAD.
AB	Abrangência	Alta	Abrangência na APE.
		Média	Abrangência na SAD.
		Baixa	Abrangência na(s) Secretaria(s) Executiva(s) da SAD.

### 7.4.2 Inovação

ID	Crítérios	Escala	Descrição
IN	Intensidade da Inovação	Alta	Projeto inédito na SAD com alto impacto.
		Média	Projeto inédito na SAD com baixo impacto.
		Baixa	Projeto com melhorias para processos já existentes na SAD.
RC	Redução de custos/ Geração de Receita	Alta	Acima de 1 milhão/ano.
		Média	Entre 500 mil e 1 milhão/ano.
		Baixa	Até 500 mil/ano.
AB	Abrangência	Alta	Abrangência na APE.
		Média	Abrangência na SAD.
		Baixa	Abrangência na(s) Secretaria(s) Executiva(s) da SAD.
TI	Tempo de implantação	Curto	Até 06 meses.
		Médio	Entre 06 e 12 meses.
		Longo	Superior a 12 meses.
RE	Disponibilidade de Recursos Humanos, Tecnológicos e Orçamentários	Alta	Se houver a disponibilidade total dos recursos.
		Média	Se houver a disponibilidade parcial dos recursos.
		Baixa	Se não houver disponibilidade em nenhum dos recursos.

7.5 Para o cômputo da nota final do projeto inscrito será levado em consideração o peso atribuído para cada critério de avaliação, conforme tabela a seguir:

SAD EM AÇÃO			INOVAÇÃO		
ID	Crítérios	Peso	ID	Crítérios	Peso
EF	Efetividade	25%	IN	Intensidade da Inovação	25%
IM	Implementação	25%	RC	Redução de custos / Geração de Receita	25%
RC	Redução de custos / Geração de Receita	20%	AB	Abrangência	20%
ME	Relação com Mapa da Estratégia	15%	TI	Tempo de Implantação	15%
AB	Abrangência	15%	RE	Disponibilidade de recursos Humanos, Tecnológicos e Orçamentários	15%

7.6 A pontuação final de cada projeto inscrito será o resultado da soma das pontuações individuais obtidas em cada critério, cujo valor é resultado da multiplicação entre o valor da escala e o peso estabelecido para o critério, conforme a seguinte fórmula:

7.6.1 SAD EM AÇÃO:  $0,25 \times EF + 0,25 \times IM + 0,20 \times RC + 0,15 \times ME + 0,15 \times AB$

7.6.2 INOVAÇÃO:  $0,25 \times IN + 0,25 \times RC + 0,20 \times AB + 0,15 \times TI + 0,15 \times RE$

7.7 Em caso de empate, terá prioridade o projeto que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios:

7.7.1 SAD EM AÇÃO: Efetividade, implementação, redução de custos/geração de receita, relação com o mapa da estratégia e abrangência, nesta ordem.

7.7.2 INOVAÇÃO: Intensidade da inovação, redução de custos/geração de receita, abrangência, tempo de implantação, disponibilidade de recursos humanos tecnológicos e orçamentários, nesta ordem.

7.8 Permanecendo o empate, os Secretários Executivos da SAD definirão o projeto mais relevante para Secretaria de Administração.

## 8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Os prêmios do InovaSAD serão concedidos aos melhores projetos, classificados de acordo com as disposições e critérios estabelecidos neste regulamento.

8.2 A premiação será devida aos 3 (três) primeiros lugares de cada uma das categorias do Programa InovaSAD: “SAD em Ação” e “Inovação”.

8.3 A premiação dar-se-á através da entrega de placa de reconhecimento, divulgação no site e intranet da SAD dos projetos classificados nas 3 (três) primeiras colocações de cada premiação, bem como da reserva de um quantitativo financeiro a ser disponibilizado aos 3 (três) primeiros colocados em cada categoria, de acordo com a classificação, para realização de capacitação, dentre as áreas de competência da Secretaria de Administração.

8.4 Será destinada uma quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada premiação do 1º Ciclo InovaSAD, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em premiação, a qual poderá ser alterada mediante disponibilidade orçamentária.

8.5 Em cada ciclo, a premiação será distribuída de acordo com os critérios de classificação abaixo:

8.5.1 Categoria SAD em AÇÃO



Primeiro lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Segundo lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Terceiro lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

#### 8.5.2 Categoria Inovação

Primeiro lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Segundo lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Terceiro lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

8.6 O valor da premiação, disponibilizado apenas para os ganhadores, conforme subitens 8.5.1 e 8.5.2 deste regulamento, poderá ser utilizado apenas durante o exercício financeiro seguinte ao da premiação. A solicitação para utilização da verba para capacitação ou a renúncia do valor a que faz jus, deverá ser realizada pelo ganhador até o mês de outubro do exercício financeiro de validade da premiação, sendo necessário, no último caso, informar à Gerência de Gestão de Pessoas conforme orientação do item 8.9 deste regulamento.

8.7 Diante da existência de mais de um autor dos projetos vencedores, o prêmio será dividido igualmente entre os participantes, podendo haver uma redistribuição deste valor, no caso de comum acordo ou renúncia da premiação por parte dos integrantes.

8.8 No caso de redistribuição da premiação em comum acordo, será necessário formalizar a decisão através de uma Comunicação Interna (CI) destinada à Gerência de Gestão de Pessoas, informando os valores finais destinados a cada participante do projeto ganhador.

8.9 É possível ainda a renúncia total ou parcial, por parte do(s) vencedor(es), da(s) reserva(s) financeira(s) a que faz(em) jus, que deve ser formalizada através do preenchimento, assinatura e entrega na Gerência de Gestão de Pessoas do Termo de Renúncia, cujo modelo estará disponível no site institucional da SAD (caso não haja possibilidade de disponibilização dos documentos na mídia supracitada, o arquivo será enviado via e-mail), juntamente com os outros documentos relativos ao programa InovaSAD. Ao preencher o termo de renúncia, deve-se informar a redistribuição desejada, especificando a quantia renunciada e o destinatário, podendo ser mais de um, no caso de vários ganhadores.

8.9 A utilização da premiação está sujeita às normas vigentes que regulamentam o afastamento / custeio para participação em cursos de capacitação e eventos de natureza científica e técnica, previstas nos Decretos Estaduais nº 39.842/2013 e nº 40.200/2013.

8.10 Os contratados por tempo determinado, devido à natureza do contrato, não podem se afastar nos dias e horários de trabalho para participar de ações de capacitação, conforme Parecer nº 110/2014 da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 Os resultados serão divulgados pela Superintendência de Modernização Governamental, conforme cronograma do InovaSAD.

9.2 Os trabalhos ganhadores de cada premiação serão apresentados em evento específico, que contará com apresentações ao público e entrega das premiações.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A inscrição da proposta implica na aceitação, pelos participantes, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste regulamento, acarretando sua desclassificação o descumprimento de qualquer dispositivo aqui presente.

10.2 Os participantes são os únicos responsáveis pela autoria dos projetos e ideias encaminhadas, não cabendo qualquer responsabilidade à Secretaria de Administração por eventual desrespeito às normas de direitos autorais ou propriedade intelectual de terceiros.

10.3 Será entregue, ao término do evento de premiação, o certificado de participação a todos os projetos inscritos no InovaSAD.

10.4 Os projetos apresentados nos prêmios InovaSAD poderão ser automaticamente inscritos pela Secretaria de Administração para apresentações em Congressos, Seminários, Fóruns, entre outros, preservando-se a autoria dos mesmos.

10.5 Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.